



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.512, 02/10/18

Estima a Receita e fixa a Despesa no Município de Fama para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Fama para o exercício financeiro de 2019, distribuídos pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em R\$ **15.087.404,58** (Quinze Milhões Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

Prefeitura Municipal

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	R\$ 489.378,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 127.534,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 70.015,33
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 24.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 16.050.590,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 32.011,20
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.793.529,73
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 31.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 951.603,65
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 982.803,65
DEDUÇÕES DA RECEITA	
FUNDEB	R\$ 2.688.928,80
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ 2.688.928,80
TOTAL	R\$ 15.087.404,58

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgão da Administração, conforme o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

A) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 625.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 159.793,46
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 785.543,46
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 38.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 38.000,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 823.543,46
PREFEITURA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.608.053,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.681.406,27
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.289.459,95
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 1.968.486,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 664,28
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.969.151,17
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 5.250,00
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 5.250,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 14.263.861,12
TOTAL GERAL	R\$ 15.087.404,58

B) DESPESAS POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 823.543,46
	TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 823.543,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA		
02.01	GABINETE E SECRETARIA	R\$ 1.222.394,20
02.02	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$ 1.818.894,17
02.02.01	GESTÃO DO TRABALHO	R\$ 921.330,00
02.02.02	CONTABILIDADE	R\$ 305.315,00
02.02.03	TESOURARIA	R\$ 110.361,60
02.02.04	ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	R\$ 119.750,00
02.02.05	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 64.050,00
02.02.06	SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	R\$ 210.830,00
02.02.07	PATRIMÔNIO	R\$ 87.257,57
02.03	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 2.991.118,53
02.03.01	TRANSPORTE	R\$ 638.380,00
02.03.02	LIMPEZA URBANA	R\$ 639.135,00
02.03.03	OBRAS PÚBLICAS	R\$ 1.640.885,93
02.03.04	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 72.717,60
02.04	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	R\$ 1.321.555,62
02.04.01	TURISMO.	R\$ 260.200,00
02.04.02	ESPORTE E LAZER	R\$ 86.025,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.04.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 132.750,00
02.04.04	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 704.255,47
02.04.05	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 17.750,00
02.04.06	AGROPECUÁRIA	R\$ 120.575,00
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 346.669,88
02.06	SAÚDE E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.571.472,77
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.571.472,77
02.07	EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.738.257,95
02.07.01	ENSINO	R\$ 1.725.543,57
02.07.02	FUNDEB	R\$ 852.714,38
02.07.03	CULTURA	R\$ 160.000,00
02.08	CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 80.808,00
02.09	PROCURADORIA GERAL	R\$ 167.440,00
02.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 5.250,00
	TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 15.087.404,58

TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 823.543,46
TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 14.263.861,12
TOTAL GERAL	R\$ 15.087.404,58

Art. 4º. Os valores consolidados do Município de Fama são:

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR DE MELHORIA	R\$ 489.378,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 127.534,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 70.015,33
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 24.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 16.050.590,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 32.011,20
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.793.529,73
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 31.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 951.603,65
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 982.803,65
DEDUÇÕES DA RECEITA	
FUNDEB	R\$ 2.688.928,80
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ 2.688.928,80
TOTAL	R\$ 15.087.404,58
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.233.803,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.841.199,73
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.075.003,41
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 2.006.486,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 664,28
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.007.151,17
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 5.250,00
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 5.250,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	R\$ 15.087.404,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 5º. A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 6º. Durante a execução orçamentária, fica o executivo e o legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, conforme dispositivos constitucionais;
- b) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias conforme dispositivos do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- d) Utilizar o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Fama -MG, 02 de outubro de 2018.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal